



Farmacêuticos  
cuidando da saúde  
e do bem estar das pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA NACIONAL E CONSULTA ÀS PRETENDENTES DIRETORIAS REGIONAIS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE - SBRAFH

### GESTÃO: 2024-2025

A Diretoria da SBRAFH 2022-2023, em conformidade com seu Estatuto vigente, determina os procedimentos para a eleição do mandato 2024-2025 da **Diretoria Nacional e Consulta aos pretendentes diretores às Diretorias Regionais conforme Seção IV do Estatuto da Sbrafh**, para o período de **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025**, como segue:

- 1- No período de **10 a 25 de novembro de 2023** estarão abertas as inscrições para eleição da Diretoria Nacional, **conforme Capítulo IV - Seção VII – Do Processo Eleitoral do Estatuto vigente da SBRAFH**, disponível no seguinte endereço: <http://sbrafh.tecnologia.ws/wp-content/uploads/2023/08/Estatuto-2022-Sbrafh.pdf>;
- 2- Associados ATIVOS poderão se candidatar a quaisquer cargos da Diretoria Nacional, comprovando documentalmente **vínculo vigente**, há pelo menos 1 ano, em atividades de Farmácia Hospitalar, ou ainda, em Serviços de Saúde. Os docentes de graduação ou pós-graduação em farmácia deverão comprovar o vínculo com a Farmácia Hospitalar e/ou Serviços de Saúde através de atuação como preceptor e/ou tutor de residentes e estagiários ou de orientador de mestrado e doutorado desenvolvidos em farmácias hospitalares e/ou serviços de saúde.
- 3- As inscrições deverão ser feitas por meio de chapa, devendo constar os nomes completos dos associados concorrentes e os respectivos cargos aos quais concorrerão, conforme **ANEXO 1** para a Diretoria da Nacional e **ANEXO 2** para as **consultas aos pretendentes** às Diretorias Regionais.
- 4- A proposta de chapa deverá ser encaminhada por e-mail e pelo Correio para a Presidente da Comissão Eleitoral, sendo que a pessoa que assinar deverá estar ciente de que obteve autorização prévia de cada associado componente de sua chapa para participação. A proposta deve ser enviada por e-mail até às 23h59min do dia **25 de novembro de 2023**, **para o seguinte endereço eletrônico: [atendimento@Sbrafh.org.br](mailto:atendimento@Sbrafh.org.br)**.
- 5- O candidato a presidente deverá encaminhar a proposta de chapa assinada de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.063/2020 de forma a garantir a autenticidade documental, pelo portal de assinatura eletrônica disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> até o dia **27 de novembro de 2023**, para o endereço da sede da SBRAFH: Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Vergueiro, 1855, 11º andar, sala 112, Bairro: Vila Mariana, CEP: 04101-000.





- 6- Apenas serão consideradas as chapas que forem postadas dentro dos respectivos prazos.
- 7- A SBRAFH responderá por e-mail para o mesmo endereço eletrônico que encaminhou a proposta, confirmando o recebimento da inscrição de candidatura. Caso não seja recebida a confirmação, favor entrar em contato com a **Sra. Márcia Marques**, pelo telefone: **(11) 5083-4297** **impreterivelmente no dia 27 de novembro de 2023.**
- 8- A eleição será realizada por meio eletrônico no sítio eletrônico da Sbrafh **no dia 30/11/2023, das 07:00 às 19:00 horas.**
- 9- Terão direito a voto os associados ativos, com a anuidade em dia, **que renovaram ou se associaram até dia 31/10/2023**, que deverão acessar o link <http://www.sbrafh.org.br/site/index/eleicoes2023>, disponível no site da Sbrafh: <http://www.sbrafh.org.br> no período indicado no item 8 e efetuar o seu voto.
- 10- A **Comissão Eleitoral** terá como Presidente Dra. Simone Dalla Pozza Mahmud, Dra. Sandra Dacol como Secretária e Dra. Heloisa Castilho como suplente.
- 11- Somente poderão votar os associados inscritos e quites com a Tesouraria que efetuaram **renovação ou nova associação até 31/10/2023** e em pleno gozo dos direitos estatutários.
- 12- - A eleição será *on-line*, por voto secreto e individual.
- 13- No caso de mais de uma chapa inscrita para a Diretoria, a numeração obedecerá à ordem de inscrição protocolada.
- 14- Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número simples de votos dentre as concorrentes.
  - a. Em caso de empate na eleição, será realizado novo turno, **15 (quinze)** dias após a apuração do primeiro turno, por meio da *internet*, com aviso no site da Sbrafh, do qual participarão as duas chapas que obtiveram o número igual de votos.
- 15- A chapa vencedora será divulgada para todos os associados.
- 16- O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição no mesmo cargo.

São Paulo, 9 de novembro de 2023.

**Dra. Simone Dalla Pozza Mahmud**  
Presidente da Comissão Eleitoral





## ANEXO 1

INSCRIÇÃO DE CHAPA – ELEIÇÃO SBRAFH 2024-2025		
Concorre à Diretoria	<input type="checkbox"/> Nacional	
Cargo	Nome Completo	Estado
Presidente		
Vice-Presidente		
Diretor Executivo		
Diretor Adm. Financeiro		
Diretor Científico		
Diretor Técnico		
Diretor de Comunicação e Eventos		
<b>Para Diretoria Nacional:</b>		
Cargo	Nome Completo	Estado
Membro do Conselho Fiscal		
Membro do Conselho Fiscal		
Membro do Conselho Fiscal		

Ao submeter este formulário, declaro estar ciente:

- de todos os itens constantes do Edital de Convocação para Eleição da SBRAFH 2024-2025;
- de todas as condições previstas para o cargo;
- do Estatuto Social da SBRAFH vigente, disponível no Site da SBRAFH e pelo endereço eletrônico: <http://Sbrafh.tecnologia.ws/wp-content/uploads/2023/08/Estatuto-2022-Sbrafh.pdf>;
- que os pretendentes às Diretorias Regionais serão avaliados pela Diretoria Nacional da SBRAFH eleita (Mandato 2024-2025);
- que, uma vez eleito, tomarei posse no 1º dia útil de abril do ano de 2024.

Cidade – Estado, dia            de            de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo do Candidato a Presidente**  
**Nº CRF-Estado**





## ANEXO 2

Pretendentes às Diretorias Regionais		
<b>Pretendentes à Diretoria</b>	<input type="checkbox"/> <b>Regional</b>	
<input type="checkbox"/> AL – Alagoas <input type="checkbox"/> AM – Amazonas <input type="checkbox"/> AP – Amapá <input type="checkbox"/> AC - Acre <input type="checkbox"/> BA – Bahia <input type="checkbox"/> CE – Ceará <input type="checkbox"/> DF – Distrito Federal <input type="checkbox"/> ES – Espírito Santo <input type="checkbox"/> GO – Goiás	<input type="checkbox"/> MA – Maranhão <input type="checkbox"/> MG – Minas Gerais <input type="checkbox"/> MS – Mato Grosso do Sul <input type="checkbox"/> MT – Mato Grosso <input type="checkbox"/> PA – Pará <input type="checkbox"/> PB - Paraíba <input type="checkbox"/> PE – Pernambuco <input type="checkbox"/> PI – Piauí <input type="checkbox"/> PR – Paraná	<input type="checkbox"/> RJ – Rio de Janeiro <input type="checkbox"/> RN – Rio Grande do Norte <input type="checkbox"/> RO – Rondônia <input type="checkbox"/> RR - Roraima <input type="checkbox"/> RS – Rio Grande do Sul <input type="checkbox"/> SC – Santa Catarina <input type="checkbox"/> SE – Sergipe <input type="checkbox"/> SP – São Paulo <input type="checkbox"/> TO – Tocantins
<b>Cargo</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Estado</b>
Presidente		
Vice-Presidente		
Diretor Executivo		
Diretor Técnico		

Ao submeter este formulário, declaro estar ciente:

- de todos os itens constantes do Edital de Convocação para Eleição da SBRAFH 2024-2025;
- de todas as condições previstas para o cargo;
- do Estatuto Social da SBRAFH vigente, disponível no Site da SBRAFH e pelo endereço eletrônico: <http://Sbrafh.tecnologia.ws/wp-content/uploads/2023/08/Estatuto-2022-Sbrafh.pdf>;
- que a Regional, será avaliada pela Diretoria Nacional da SBRAFH eleita;
- que, uma vez eleito, tomarei posse no 1º dia útil de abril do ano de 2023.

Cidade – Estado, dia            de            de 2023

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo do Candidato a Presidente**  
**Nº CRF-Estado**

